



79 "A"

**MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**CLAUDIO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR**, na qualidade de Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

**Considerando**, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de apresentação de show artístico musical com a dupla sertaneja ISRAEL & RODOLFFO, no dia 18 de outubro de 2025, na realização da Expô Teodoro 2025, de 16 a 18 de outubro de 2025, com recursos do Ministério do Turismo – Proposta 049018/2025/SP, conforme Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência enviado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

**Considerando**, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimada e devidamente calculada conforme proposta enviada;

**Considerando**, que em cumprimento ao disposto no inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi encaminhado o processo de inexigibilidade de licitação à Procuradoria Jurídica e Assessoria Técnica e Administrativa para fins de emissão de Parecer Jurídico, que opinou pela possibilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade;

**Considerando**, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**Considerando**, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;

**Considerando** ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha do contratado

**Considerando** que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado é compatível com os preços praticados no mercado, conforme Mapa de Formação de Preços elaborado de acordo com as Notas fiscais de contratações similares apresentadas pela empresa.

**Considerando** finalmente o que dispõe do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021:

**AUTORIZO**, a contratação direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **ISRAEL E RODOLFFO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado e devidamente inscrita no CNPJ nº 19.179.536/0001-44, com sede na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690 – Quadra – B-26, Lote 16/17 – Sala 512 OFF, Bairro Jardim Goiás, Goiânia - GO - CEP 74.810-100, para apresentação de show artístico musical com a dupla sertaneja ISRAEL & RODOLFFO, no dia 18 de outubro de 2025, por ocasião das festividades em

99 "B"



**MUNICÍPIO TEODORO SAMPAIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

comemoração aos 60 anos de emancipação político-administrativa do Município de Teodoro Sampaio/SP, pelo valor global de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), com fundamento no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** a Coordenadoria de Gestão de Licitações e Contratos, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Teodoro Sampaio/SP, 12 de Março de 2025.

**CLAUDIO EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal